



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000  
CNPJ: 12.749.115/0001-62

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2026**

**EMENTA: DECLARA A COMPATIBILIDADE DE ATRIBUIÇÕES ENTRE O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO LEGISLATIVO E O CARGO EFETIVO DE AGENTE LEGISLATIVO, E FORMALIZA A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.125/2026.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da **Lei Complementar Municipal nº 1.125/2026**, que promoveu a reestruturação administrativa da **Câmara Municipal de Maxaranguape**;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 1.125/2026**, que autoriza a transformação dos cargos efetivos anteriormente existentes em cargos de **Agente Legislativo**, sem redução remuneratória, desde que haja compatibilidade de atribuições;

**CONSIDERANDO** que a compatibilidade de atribuições deve ser aferida mediante análise concreta das atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor;

**CONSIDERANDO** a documentação funcional constante dos assentamentos do servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo anteriormente denominado **Assistente Legislativo/Técnico Legislativo**;

**CONSIDERANDO** que as atribuições historicamente desempenhadas pelo referido servidor compreendem atividades de apoio legislativo e administrativo, protocolo, tramitação de documentos, apoio às sessões plenárias, organização de expedientes e demais atividades correlatas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000  
CNPJ: 12.749.115/0001-62

**CONSIDERANDO** que tais atribuições guardam correspondência material e funcional com aquelas atualmente previstas para o cargo efetivo de **Agente Legislativo na Lei Complementar Municipal nº 1.125/2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica declarada a compatibilidade de atribuições entre o cargo efetivo anteriormente denominado **Técnico Legislativo**, ocupado pelo servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula nº 0000020-1**, e o cargo efetivo de **Agente Legislativo** criado pela **Lei Complementar Municipal nº 1.125/2026**.

**Art. 2º:** Em decorrência da compatibilidade reconhecida no artigo anterior, fica formalizada a transformação do cargo efetivo ocupado pelo servidor em cargo efetivo de **Agente Legislativo**, nos termos do **Art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 1.125/2026**.

**Art. 3º:** A transformação de que trata este **Ato** não implica provimento derivado, ascensão funcional, reenquadramento remuneratório ou alteração do vínculo jurídico do servidor, constituindo mera adequação da nomenclatura e estrutura do cargo aos termos da legislação vigente.

**Art. 4º:** Ficam preservados todos os direitos, vantagens, tempo de serviço, progressões, adicionais e demais efeitos funcionais legalmente incorporados ao patrimônio jurídico do servidor.

**Art. 5º:** Determina-se à **Diretoria Administrativa** que proceda às **anotações e atualizações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor**.

**Art. 6º:** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir da vigência da **Lei Complementar Municipal nº 1.125/2026**.

Gabinete da Presidência da Câmara de Maxaranguape/RN, em 11 de junho de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000  
CNPJ: 12.749.115/0001-62

---

**Adailda da Silva Sobrinho**  
**Presidenta da Câmara**

---

**Deize irandir Braz**  
**1º Secretário**

---

**Claudio Lins Tomaz**  
**2º Secretário**